



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

**Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.**

**Resposta a Impugnação**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024**

**PROCESSO Nº 146/2024**

**EDITAL Nº 96/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em conformidade com ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

**I -DA TEMPESTIVIDADE**

A empresa **SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **46.041.130/0001-73**, com sede na Rua Maria Madalena Duarte, nº 19, Bairro Terras de São José, na cidade de São João da Boa Vista, estado de São Paulo, representada neste ato por sua representante legal a Sra. **ANA CLARICE MANZOLI SASSARON SANCHES**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 32.232.161-3, Órgão Expedidor/UF: SSP/SP e CPF nº 287.976.568-44, residente e domiciliada na Rua Joel Lisboa Biotto, nº 781, - Residencial Valle da Prata, Bairro Terras de São José, nesta cidade de São João da Boa Vista, estado de São Paulo, CEP: 13.874- 822 ora impugnante, apresentou a presente impugnação sendo a mesma **TEMPESTIVA** com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante a tempestividade da impugnação, passa se a análise das alegações da impugnante.

**II - DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE**

Aduz a empresa impugnante que a *“adesão à **ABIC é voluntária**, uma vez que a Portaria 570 do Ministério da Agricultura determina o padrão oficial de classificação do café torrado e moído brasileiro tal padrão determinado pelo Ministério da agricultura **pode ser comprovado por laudos laboratoriais**; tal exigência limita a oferta, e restringe a participação de várias outras licitantes, afastando assim a proposta mais vantajosa para aquisição do produto”*.

O Credenciamento a ABIC e a respectiva exigência de Certificado de Pureza e Qualidade ferem o princípio da legalidade e da isonomia entre os interessados, o que diretamente fere o princípio da proposta





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

mais vantajosa e da ampliação da disputa; sendo que tal exigência não é a única forma de auferir a qualidade do produto.

### III- DO MÉRITO

Inicialmente importante salientar que a presente impugnação foi remetida ao setor da Merenda Escolar para deliberar sobre o presente assunto, dado que o descritivo técnico dos produtos licitados são realizados pelas nutricionistas do departamento.

Isto a manifestar as nutricionistas municipais solicitou a **SUSPENSÃO** da exigência do Selo/Certificação ABIC, devendo ser apresentados os laudos laboratoriais conforme a Portaria SDA N°570 de 09 de maio de 2022, para o item 09 do edital - café.

### IV. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Considerando, as alegações apresentada pela **EMPRESA SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, ora impugnante, referente ao Pregão Eletrônico n° 81/2024, quanto aos pontos alegados, **ACOLHO e DEFIRO SUA IMPUGNAÇÃO**, devendo este **item 09 do Edital - Anexo I** ser **FRACASSADO** “, dando assim a devida continuidade ao certame já com a data prevista, o que não trará prejuízo algum as partes.

09	8038 - PÓ DE CAFÉ 500G . PÓ DE CAFÉ. GRÃOS TORRADOS PROCEDENTES DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS. É TOLERADA PORCENTAGEM DE NO MÁXIMO DE ATÉ 1% DE IMPUREZAS (CASCAS, PAUS, ETC.) NO CAFÉ TORRADO E MOÍDO. UMIDADE DE NO MÁXIMO 6% P/P. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE A VÁCUO CONTENDO 500 GRAMAS, COM SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	9.470
----	---	-----	-------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

**Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.**

Deverá ainda, este item ser desconsiderado para a fase de disputa; procedendo assim com os demais objetos a serem licitados, dando publicidade através do **AVISO DO ITEM A SER FRACASSADO** antes das disputas a serem realizadas, **NA PLATAFORMA DA BLL E NO SITE DO MUNICÍPIO.**

Bom Jesus dos Perdões, 13 de setembro de 2024.

**RAFAELY FERNANDA MARIANO**

Pregoeira





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4440-D662-56EF-46FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAELY FERNANDA MARIANO (CPF 460.XXX.XXX-69) em 13/09/2024 14:42:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/4440-D662-56EF-46FC>